



Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti

Processo n. 000992-02.00/19-6 –

Decisão n. 2E-0133/2021

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2019**. Interessado: **Rodrigo Semensatto de Lima** (p.p. Advogado Norberto Fontana Ferri, OAB/RS n. 67.974).

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) advertir à Origem que cumpra integralmente as orientações normativas deste Tribunal, sob pena de futura repercussão nas Contas, bem como promova o saneamento e evite a reincidência na irregularidade, a qual deverá, necessariamente, ser objeto de próxima auditoria;

b) cientificar aos demais Edis, quanto ao contido no item 4.1, alínea 'A' do Relatório de Gestão Fiscal, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;

c) cientificar ao responsável pelo Controle Interno do Município, quanto ao contido no item 4.1, alínea A do Relatório de Gestão Fiscal, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;



d) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão do Senhor **Rodrigo Semensatto de Lima** (p.p. Advogado Norberto Fontana Ferri, OAB/RS n. 67.974), Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2019**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

e) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do mesmo Diploma Regimental.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência e Relator), Daniela Zago e Ana Warpechowski.

Sala Virtual, em 16-08-2021.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.